



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ

PERNAMBUCO

ESTADO DE
PERNAMBUCO.

LEI Nº 10

A Câmara Municipal de Cumaru decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito do Município obrigado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 30.000 para fazer face às despesas com a conservação, caiação e pintura do Cemitério Público da Vila de Ameixas.

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 29 de outubro de 1965.


- P R E F E I T O -